

**RESUMO GERAL DO RECIBO DE CONTRIBUIÇÃO À CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**1. PREÂMBULO:** Ao efetuar a contribuição da importância discriminada no averso deste **Certificado de Contribuição**, doravante denominado **Certificado**, a pessoa qualificada no canhoto do presente está doando à **CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil de natureza filantrópica, reconhecida como de Utilidade Pública Federal pelo Decreto Federal nº 9.620, de 13 de junho de 1912, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.560.973/0001-97, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 10/12, Anexo I, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, capital do estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.230-130, adiante denominada simplesmente como **CRUZ VERMELHA**, que tem por finalidade estatutária a realização de atividades para promover a melhoria da saúde pública, prevenção de doenças e auxílio ao sofrimento, socorrer e amparar vítimas de calamidade pública, assegurar os direitos de defesa da cidadania, cultura e meio ambiente, dentre outros.

Para a manutenção de suas atividades a **CRUZ VERMELHA** depende de doações do setor privado.

Considerando que a **CRUZ VERMELHA**, objetivando fomentar a angariação de recursos oriundos de doações para assegurar a manutenção e custeio de suas atividades estatutária e permanecer oferecendo serviços imprescindíveis à população, está promovendo sorteio de prêmios, conforme lhe autoriza expressamente a Lei nº 13.019/2014 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015), o adquirente deste **Certificado** está automaticamente concorrendo aos prêmios que ilustram o anverso do presente, em sorteio a ser realizado na data também constante do seu anverso, na forma especificada no item 2 abaixo.

**2-SORTEIOS:** Ao realizar a contribuição você automaticamente concorrerá aos seguintes sorteios: **2.1-Globo Da Sorte (modalidade 1): 2.1.1- Conjuntos:** Você concorre com os conjuntos contidos neste Título de 20 dezenas distintas cada, compreendidas entre "01" e "60", correspondendo cada conjunto a um dos prêmios extras definidos. Não há repetição de conjuntos entre os **Certificados**. **2.1.2-Apuração:** Para cada prêmio haverá uma apuração distinta. De um globo contendo 60 bolas numeradas de "01" a "60" serão extraídas seguidamente, e anunciadas, tantas bolas quantas sejam necessárias até que seja completado um ou mais conjunto de 20 dezenas correspondente ao prêmio que está sendo sorteado. **2.2-Giro da Sorte (modalidade 2): 2.2.1-Conjunto:** Você concorre com um "Número da Sorte" distinto dos demais Recibos de Contribuição, composto por 6 algarismos e compreendido entre "000.000" e "999.999". **2.2.2-Apuração:** Durante o sorteio dessa modalidade serão apurados 10 "Números da Sorte" aleatórios que identificarão os 10 **Certificados** contemplados. A cada **Certificado** nesta modalidade caberá o prêmio especificado no averso deste Título. **3-PRÊMIOS: 3.1-** Os

prêmios do Globo da Sorte são aqueles bens especificados no anverso deste Recibo de Contribuição. **3.2.** Os prêmios do Giro da Sorte são os prêmios em pecúnia especificados no anverso deste Recibo de Contribuição. **3.3-**Caso haja mais de um contemplado para o mesmo prêmio, o respectivo múltiplo será rateado em proporções iguais entre os contemplados. **3.4-**Para o recebimento do prêmio, quando contemplado, o contribuinte deverá comparecer na Rua Carlos Lacerda, nº 462, Parque Rosário, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ - local onde funciona o centro operacional da **CRUZ VERMELHA** para a presente promoção de sua manutenção e custeio - para reclamar seu prêmio apresentando este **Certificado de Contribuição** (documento original) em perfeito estado e sem rasuras; RG e CPF ativo; e comprovante de residência atualizado (inferior a 180 dias). **3.5-** A entrega da premiação será disponibilizado pela **CRUZ VERMELHA** no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do sorteio, condicionada à apresentação dos documentos relacionados no item 3.4. acima. **4-DA DATA, HORA E LOCAL DOS SORTEIOS:** Os sorteios das modalidades Globo da Sorte e Giro da Sorte, aqui previstos, serão realizados pela **CRUZ VERMELHA**, em auditório aberto ao público, situado na Rua Carlos Lacerda, nº 462, Parque Rosário, no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, na data, hora e local especificados no anverso deste Título. **5-DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
**5.1.1-**O direito ao recebimento dos prêmios previstos neste Recibo de Contribuição caducam no prazo de 180 (cento e oitenta), hipótese na qual o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) premiação(ões) não reclamada(s) será(ão) recolhido(s) ao Tesouro Nacional, em conformidade com a legislação vigente. **5.1.2-**Na hipótese de extravio do **Certificado**, a responsabilidade será exclusivamente do contribuinte/participante. **6-DO FORO:** O foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente Regulamento será o da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ. **7- INFORMAÇÕES:** (22) 2725-3492.

**CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
CNPJ/MF N° 08.560.973/0001-97